



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
PRESIDÊNCIA**

ATO Nº 753/GDGSET.GP, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2012

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º As unidades do Tribunal, até o dia 10 de dezembro, submeterão para autorização do Ministro Presidente a escala dos servidores que irão prestar serviço durante o recesso forense.

§ 1º A escala deverá informar o horário em que o servidor permanecerá na unidade e as atividades a serem desenvolvidas.

§ 2º As chefias imediatas responderão pessoalmente pela permanência do servidor no local de trabalho, devendo exercer a supervisão para que esta limite-se ao tempo necessário ao desenvolvimento de serviços inadiáveis ou urgentes.

§ 3º No prazo citado no caput, as unidades encaminharão seus pedidos à Secretaria-Geral da Presidência, Secretaria-Geral Judiciária ou Diretoria-Geral da Secretaria, conforme a subordinação hierárquica.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro JOÃO ORESTE DALAZEN